

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO 1

FISCAL

ANEXO I ao Decreto de 23 de dezembro de 1991 SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			52.007
	COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS			7.862
25203.030090042.2242	REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	3 1 90 92	290	7.862
		3 4 90 36	290	6.778
25203.030090042.2242.0001	REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS			1.084
		3 1 90 92	290	7.862
		3 4 90 36	290	6.778
	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA			1.084
25206.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			44.145
		3 4 90 39	250	44.145
25206.030070021.2008.0038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			41.200
		3 4 90 39	250	41.200
25206.030070021.2008.0088	AUXILIO-REFEIÇÃO			2.945
		3 4 90 39	250	2.945
	ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO - LEI N. 8.029/90			334.350
	EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A			334.350
60206.160900021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			334.350
		3 4 90 30	250	57.000
		3 4 90 39	250	277.350
60206.160900021.2008.0076	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			334.350
		3 4 90 30	250	57.000
		3 4 90 39	250	277.350
TOTAL				386.357

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

FISCAL

ANEXO I ao Decreto de de

de 1991 SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			35.124
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			35.124
25192.030090042.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	126	27.986
25192.030090042.2800.0086	COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS	3.4.11.41	126	27.986
25192.150840492.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	126	7.138
25192.150840492.2800.0086	COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS	3.4.11.41	126	7.138
	COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS	3.4.90.39	126	27.986
25203.030090042.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.39	126	4.610
25203.030090042.2008.0087	AUXILIO-CRECHE	3.4.90.39	126	18.000
25203.030090042.2008.0086	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	126	5.376
25203.030090042.2008.0085	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	126	5.376
25203.150840492.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41	126	7.138
25203.150840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41	126	7.138
		3.4.90.41	126	7.138
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.				
TOTAL				35.124

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

FISCAL

ANEXO II ao Decreto de 23 de dezembro de 1991 CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			35.124
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			35.124
25192.030090042.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	126	35.124
25192.030090042.2800.0088	COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS	3.4.11.41	126	35.124
	COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS			35.124
25203.030090042.2242	REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	3.4.90.39	126	35.124
25203.030090042.2242.0001	REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	3.4.90.39	126	35.124
T O T A L				35.124

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTES ANEXOS.

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO III

ANEXO III ao Decreto de 23 de dezembro de 1991

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
25203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			7.862
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		7.862	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		7.862	
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	FIS	7.862		
TOTAL FISCAL				7.862

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO IV

ANEXO IV ao Decreto de 23 de dezembro de 1991

ACRESCIMO

80000 - ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO - LEI N. 8.029/90
80208 - EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			334.350
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		334.350	
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		334.350	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	334.350		
TOTAL FISCAL				334.350

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO IV

ANEXO IV ao Decreto de de

de 1991

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
25206 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			44.145
2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	FIS		44.145	
2220.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	FIS		44.145	
2229.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	FIS	44.145		
TOTAL FISCAL				44.145